



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PARECER N° 052/18

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº **044-2018**

Autor: **Sra. Prefeita Municipal, ALMIRA RIBAS GARMS**

Institui o Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego (Frente de Trabalho) no âmbito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, conclui pela constitucionalidade e legalidade da matéria, fazendo do competente Relatório o seu Parecer.

Portanto, esta Comissão emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 044-2018, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 11 de julho de 2018.

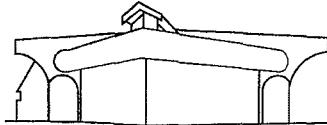
Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

MÁRIO CESAR GARMS THIMÓTEO
Presidente da Comissão

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Vice-Presidente e Relator

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo 0670/Hora
25.661 11/07/2018 13:45:27
Responsável: *mj*



Palácio Legislativo Água Grande

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Câmara Municipal

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº **044-2018**

Autor: **Sra. Prefeita Municipal, ALMIRA RIBAS GARMS**

Institui o Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego (Frente de Trabalho) no âmbito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a este relator para análise e Parecer. O mesmo visa instituir o Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego (Frente de Trabalho) no âmbito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

O programa em tela tem caráter assistencial e visa proporcionar ocupação, qualificação profissional e renda para os trabalhadores integrantes da população desempregada residente no Município, cabendo ao Departamento Municipal de Assistência Social ou órgão sucessor a coordenação do programa, consistindo na concessão ou fornecimento de uma bolsa de auxílio-desemprego mensal, no valor de até um salário-mínimo, seguro de acidentes pessoais coletivo e cursos, palestras e treinamentos de qualificação profissional aos participantes pelo período de um ano.

A presente propositura se enquadra quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 30, inciso I da Constituição Federal, c/c art. 7º, caput da Lei Orgânica do Município, pois trata-se de matéria de interesse local, e de iniciativa de Vereador.

VOTO DO RELATOR

Analisados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL**, de forma a dar continuidade aos trâmites regimentais deste Projeto, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 11 de julho de 2018.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Relator

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br